



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 26 / 09 / 2022  
às 08:39hs

**INDICAÇÃO Nº 509 /2022**  
Em 26 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a construção de uma Praça Pública para lazer em homenagem ao Comunidade Japonesa residente em nosso Município, situada entre as Ruas Diagonal Nordeste, Imbaúba e 17, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.**

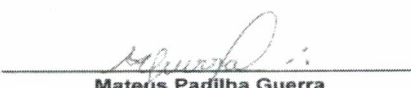
### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista proporcionar uma área de lazer para os moradores desse bairro, pois um espaço público com um serviço de arborização e paisagismo contribui significativamente para a valorização e a visibilidade daquela localidade, uma vez que, as famílias contam com uma praça ou ambiente satisfatório onde as famílias possam passear e conversar, enfim, para o convívio de seus filhos e familiares, sobretudo, haja vista que além de arquitetonicamente deixar nossa cidade mais bonita.

Ademais, o maior intuito com a construção da referida Praça é de oferecer cada vez mais atrativos para a população, consideramos que uma criança saudável necessita de lazer, da prática de esportes e de um bom convívio com outras crianças, porque o local referido está carente de lazer. Com isso aumentaremos as opções de lazer onde as famílias poderão passear e ver os seus filhos se interagindo. O objetivo desta ação é visar e possibilitar opções de cultura, lazer e convivência social em nosso Município, a nossa proposta é de ampliar as possibilidades de uso dessa área transformando em uma praça de lazer, bem como também homenagear a Comunidade Japonesa residente em nosso Município, pois os mesmos sempre acreditaram e contribuíram para o nosso desenvolvimento econômico, social e cultural, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a construção de uma Praça Pública para lazer em homenagem ao Comunidade Japonesa residente em nosso Município, situada entre as Ruas Diagonal Nordeste, Imbaúba e 17, no Bairro Bela Vista, nesta cidade.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Setembro de 2022.

  
Mateus Paçilha Guerra  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26/09/2022  
às 08:39hs

INDICAÇÃO Nº 510 /2022  
Em 26 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a Secretaria competente, **para a construção de uma sala de fisioterapia e a contratação de fisioterapeuta e um médico urologista para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Povoado de Duque de Caxias, nesta cidade.**

### JUSTIFICATIVA

Considerando que a presente indicação se faz necessária tendo em vista que no Brasil, o Ministério da Saúde regulamentou, em 1994, uma política pública atualmente denominada Estratégia Saúde da Família (ESF), que mudou a forma tradicional de prestação de assistência. A ESF visa estimular a implantação de um novo modelo de atenção básica que resolva a maior parte dos problemas de saúde, buscando a integralidade da assistência ao usuário como sujeito ligado à família, ao domicílio e à comunidade. A atenção à saúde na ESF deve ser realizada por uma equipe multiprofissional, trabalhando de forma intersetorial, para assegurar um atendimento integral, contínuo e de qualidade.

Ademais, a ESF ampliou a cobertura assistencial, no entanto, essa ampliação possibilitou às equipes identificar novas necessidades de saúde, gerando, assim, outras demandas assistenciais. Evidenciou-se, então, a importância da inserção de outros profissionais, além dos que constituem a equipe mínima, a fim de assegurar a integralidade na atenção à saúde. Nesse contexto, o Ministério da Saúde propõe a criação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), através da Portaria Nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008. Esta proposta busca o envolvimento de outros profissionais no apoio às equipes mínimas de saúde da família, visando à ampliação da rede de atenção básica na tentativa de melhorar a assistência ao indivíduo, visando assim



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

---

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

a necessidade de uma sala de fisioterapia com o fisioterapeuta e um médico urologista para atender as demandas da Unidade Básica de Saúde do Povoado de Duque de Caxias, assim, INDICO ao Exmº Sr. Prefeito Municipal **a construção de uma sala de fisioterapia e a contratação de fisioterapeuta e um médico urologista para atendimento na Unidade Básica de Saúde do Povoado de Duque de Caxias, nesta cidade.**

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Setembro de 2022.



---

**Mateus Padilha Guerra**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO **PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 511 /2022**

EM 26 / 09 / 2022

em 09:09 hrs [assinatura]

Em 26 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja construída uma escola de tempo integral para o ensino fundamental e médio na Residencial Ramalho.**

**JUSTIFICATIVA**

A concepção de Educação Integral foi introduzida no Brasil na primeira metade do século XX, a essência do projeto é a permanência da criança e do adolescente na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, ampliando o aproveitamento escolar, resgatando a autoestima e capacitando-o para atingir efetivamente a aprendizagem, sendo alternativa para redução dos índices de evasão, de repetência e de distorção idade/série. O programa é destinado a crianças e adolescentes de baixo poder aquisitivo, oportunizando lhes uma maior qualidade de ensino, na medida em que são trabalhados em todas as áreas do conhecimento, ampliando, com metodologias diversificadas, os conteúdos da base curricular. **Solicito ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal para que seja construída uma escola de tempo integral para o ensino fundamental e médio na Residencial Ramalho** que vai contribuir para o crescimento intelectual das crianças e adolescentes.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Setembro de 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

---

**CNPJ Nº 03.984.483/0001-02**

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Francisco Coutinho**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26 / 09 / 2022  
às 09:09hs  
J. Alves

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 512 /2022**

Em 26 de Setembro de 2022.


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja instalado um ponto de moto taxi no Residencial Padre Jose I e II.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a quantidade de moradores do Residencial Padre Jose I e II que precisam deslocar-se para outras regiões do município tendo hoje somente o transporte coletiva (Ônibus) como alternativa, Sendo assim solicito ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja instalado um ponto de moto taxi no Residencial Padre Jose I e II.**

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de Setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Francisco Coutinho  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 513 /2022**

Em 26 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26 / 09 / 2022  
09:48h


O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que VIABILIZE A CONSTRUÇÃO DE LOMBO FAIXAS, NA RUA DA LAPA, 279 e 771 – SÃO LOURENÇO, FUNDOS DA CONSTRUTORA ZÉ CARLOS.**

**JUSTIFICATIVA**

As lombo-faixas e sinalizações nas ruas e avenidas e de suma importância para a mobilidade urbana da nossa cidade, neste caso específico, por se tratar de uma rua asfaltada e de grande movimentação de automóveis e pedestres, a necessidade se faz presente, para evitar possíveis acidentes.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 26 de setembro de 2022.

  
Alilton da Cruz Pereira  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

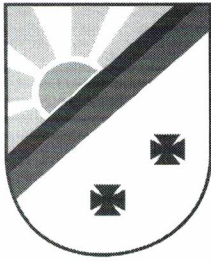


Rua Massanori Nagao, 64 – Centro – CEP 45.995-021 – Teixeira de Freitas – Ba

Fone: (73) 3291-5460 – Fax: 73 –3011-5474 –

[www.camaratf.ba.gov.br](http://www.camaratf.ba.gov.br) – [camara@camaratf.ba.gov.br](mailto:camara@camaratf.ba.gov.br)





**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26/09/2022  
às 10:02hs [Assinatura]

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –  
ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 514 /2022**  
**Em 26 de setembro de 2022.**

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feito troca de todos lâmpadas do trevo por lâmpadas de LED, localizado na BR-101, em frente a Empresa WIG, Município de Teixeira de Freitas-BA.

**JUSTIFICATIVA**

As lâmpadas de LED representa maior luminosidade para a área, os LED na iluminação publica gera maior conformo visual. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja feito troca de todos lâmpadas do trevo por lâmpadas de LED, localizado na BR-101, em frente a Empresa WIG, Município de Teixeira de Freitas-BA.

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 26 de setembro 1 de 2022.

**ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA**  
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE  
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

**INDICAÇÃO Nº 515 /2022**

26 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26 / 09 / 2022  
Des 10:41hs [Assinatura]

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído o “Programa Caixa d’Água para Todos” no município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei do Saneamento, de 2017, reforçou o entendimento de que o abastecimento de água e todos os serviços e infraestrutura para o saneamento básico são direitos fundamentais já estabelecidos pela Constituição Federal. E mais do que isso: uma responsabilidade da administração municipal.

Em 2010, a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos.

É sabido que em nosso Município há uma carência referente à falta de abastecimento de água em alguns bairros de nossa cidade. Diversas famílias do município têm problemas com a falta de água, bem como a necessidade de uma água de boa qualidade para uso e consumo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

Diante o exposto, vem por meio deste apresentar o presente Projeto de Lei afim de contribui para a melhoria no acesso a agua das pessoas de baixa renda.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de setembro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2022**

Em 26 de setembro de 2022.

**"Dispõe sobre a criação do "Programa Caixa d'Água para Todos" em Teixeira de Freitas e dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o programa para instalação de reservatórios de água (caixas d'água) ou cisternas em residências de famílias consideradas de baixa renda devidamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social no CadÚnico, como forma de amenizar as constantes situações de desabastecimento no município.

**§1º-** As caixas d'água de trata esta lei terão capacidade de armazenamento de 1000 litros.

**Art. 2º-** A presente lei atende ao que estabelece a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Federal 11.445/2007, que caracteriza o saneamento básico como direito assegurado a todo cidadão. Sendo esta uma responsabilidade do município.

**Art. 3º-** O Poder Publico Municipal poderá fazer a instalação de reservatórios de água bem como o de cisternas ficará sujeita a estudo de viabilidade técnica por parte do corpo técnico da administração municipal, considerando:

**I-** Instalação de reservatório (caixa d'água) como prioritária em áreas urbanas onde exista rede de abastecimento de água.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ 03.984.483/0001-02**

**II-** Construção de cisterna para acúmulo de água da chuva, prioritária em localidades rurais, onde não haja rede de abastecimento de água regular.

**Art. 4º-** As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente lei, que entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º-** O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

**Art. 7º-** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e através de abertura de crédito adicional.

**Art. 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de setembro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**JUSTIFICATIVA**

A Lei do Saneamento, de 2017, reforçou o entendimento de que o abastecimento de água e todos os serviços e infraestrutura para o saneamento básico são direitos fundamentais já estabelecidos pela Constituição Federal. E mais do que isso: uma responsabilidade da administração municipal.

Em 2010, a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos.

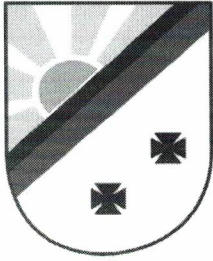
É sabido que em nosso Município há uma carência referente à falta de abastecimento de água em alguns bairros de nossa cidade. Diversas famílias do município têm problemas com a falta de água, bem como a necessidade de uma água de boa qualidade para uso e consumo.

Diante o exposto, vem por meio deste apresentar o presente Projeto de Lei afim de contribui para a melhoria no acesso a agua das pessoas de baixa renda.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente Anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 26 de setembro de 2022.

  
**Marcos Gusmão Pontes Belitardo**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO

EM 26 / 09 / 2022

às 11:25hs [assinatura]

Exmº Sr.  
Marcos Pontes Belitardo  
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 516 /2022**

Senhor Presidente,

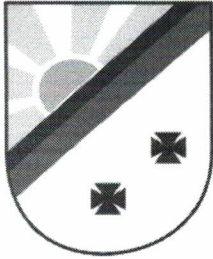
O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário INDICA ao Exmº Sr. Prefeito Municipal que mobilize esforços junto a secretaria competente para que seja feito **o patrolamento da rua Cricaré, no Bairro Colina Verde.**

**JUSTIFICATIVA**

O patrolamento a ser realizado é de suma importância para oferecer boa trafegabilidade aos condutores de veículos, bem como ao deslocamento das pessoas que utilizam aquela rua, em vista as más condições oferecidas prejudicam consideravelmente o ir e vir de todos.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 26 de setembro de 2022.

**Ailton Lacerda Ferreira.**  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRA DE FREITAS  
RECEBIDO  
EM 26 / 09 / 2022  
às 12:00hs [assinatura]

**INDICAÇÃO Nº 517 /2022**

Em 27 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizado um festival de Bandas Marciais e Fanfarras em nossa cidade.**

**JUSTIFICATIVA**

O Vereador Marcelo Santos Teixeira, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando que seja implementado e realizado em nossa cidade um Festival de Bandas Marciais e Fanfarras.

As Bandas Marciais e Fanfarras são movimentos artísticos/culturais muito importantes no quesito agregadores, pois não difere idade, etnia, classe econômica, entre outros aspectos. Além disso, são muitas as bandas que realizam um trabalho social extremamente eficaz, livrando os jovens da criminalidade e das drogas.

É importante dar espaço e prestígio para que estes movimentos possam expandir e fazer muito mais pela nossa comunidade.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 27 de setembro de 2022.

  
**Marcelo Santos Teixeira**  
Vereador